



**PARECER TECNICO Nº 07/2020/DILOG/NEA/IFAM/CMZL**

**PROCESSO: 23073.002262/2019-79**

**INTERESSADO:** Comissão de Licitação do IFAM – CL/IFAM.

**ASSUNTO:** Parecer Técnico referente ao Despacho da Comissão de Licitação do IFAM via e-mail, solicitando análise e parecer quanto aos documentos da fase de habilitação do certame licitatório Tomada de Preços 01/2020.

**Senhor Presidente,**

**I - DOS FATOS**

A Comissão de Licitação do IFAM enviou despacho via e-mail no dia 17 de novembro de 2020 solicitando análise e Parecer Técnico quanto as documentações das Empresas participantes da fase de habilitação do certame licitatório Tomada de Preços 01/2020, cujo objeto é a obra de reforma e ampliação do Setor de Agroindústria do IFAM Campus Manaus Zona Leste.

**II – DA ANÁLISE**

Acerca da análise das documentações apresentadas pelas Empresas concorrente no certame licitatório Tomada de Preços 01/2020, cujo objeto é a obra de reforma e ampliação do Setor de Agroindústria do IFAM Campus Manaus Zona Leste, temos a elencar as seguintes Constatções:

As Empresas: **NELL ENGENHARIA EIRELLI; AJURI ENGENHARIA; SF PAIM – EPP; CONSTRUTORA RV; SPACE SERVIÇOS E COMERCIO; M DE N DO NASCIMENTO PEREIRA COMERCIO E SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO – EIRELLI; CONSTRUTORA PHX LTDA; SR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI; NORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME; AMAZONAS**



**CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI; FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELLI e a TURIN CONSTRUÇÕES LTDA** apresentaram certidões de acervos técnicos e atestados de capacidade técnica de seus responsáveis técnicos compatíveis com o objeto licitatório, e apresentaram certidões de quitação de pessoa física e jurídica dentro do prazo de validade.

### III – DO PARECER

Diante do exposto, esse Núcleo de Engenharia e arquitetura, em apoio a Comissão de Licitação do IFAM, não vê empecilho quanto às documentações apresentadas pelas Empresas citadas a cima, em vista às incumbências que lhe foram atribuídas para análise.

É o parecer desse Núcleo de Engenharia e arquitetura.

Manaus, 19 de novembro de 2020.

**ANTONIO FRANZE DE OLIVEIRA**  
**ENGENHEIRO CIVIL IFAM/CMZL**  
**PORTARIA Nº 305 DE 28/12/2009**